NONO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 182/2013 (PREGÃO N° 32/2013) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E OSVALDO FRANCISCO FERREIRA.

Termo aditivo ao Contrato nº 182/2013, celebrado em 22/08/2013 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado **OSVALDO FRANCISCO FERREIRA**, CPF nº 363.245.239-34, portador da Carteira de Identidade nº 3.438.744, órgão expedidor SSP/PR, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Praça Dom José Coimbra, Nº 370, Distrito de Pindaibas, Patos de Minas – MG, daqui em diante denominada CONTRATADO, que por força do presente instrumento e do disposto no art. 57, II c/c §4° da Lei 8.666/93, de acordo com processo nº 9690/2018 de 28/06/2018, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original é prorrogada até 31/10/2018 ou até a homologação de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 25 de julho de 2018.

Osvaldo Fran. Ferreira

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OSVALDO FRANCISCO FERREIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

....

CONTROLADORIA GERAL VISTO

APROVADO